



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-6990 – E-MAIL: agecom@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 001/AGECOM, DE 3 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

A Agência de Comunicação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), órgão vinculado à Secretaria de Comunicação, por meio do(a) presente edital, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (PROGRAMA PIBE), nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 16/PROGRAD/2022 e seus adendos, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e com frequência suficiente nos cursos de Jornalismo, Cinema, Animação, Design, Secretariado Executivo, Arquivologia, Biblioteconomia e Ciência da Informação da UFSC, para atuar na Agência de Comunicação da UFSC (Agecom) executando as seguintes atividades:

Jornalismo - *Auxiliar na atualização do portal UFSC.br.*

- Participação nas reuniões de pauta;
- Suporte ao atendimento à imprensa;
- Auxiliar no envio de sugestão de pautas à imprensa local e nacional;
- Apoio à produção de matérias de divulgação institucional e de jornalismo científico;
- Apoio à cobertura de eventos;
- Suporte à cobertura fotográfica e/ou de vídeo;

- Participação na concepção e produção das campanhas institucionais e de produtos impressos e audiovisuais;
- Apoio à atualização diária do Calendário de eventos da UFSC;
- Suporte à atualização do Guia de Fontes UFSC;
- Auxílio na orientação aos usuários nos pedidos de cobertura e divulgação nos canais da UFSC.

Design – *Auxiliar no desenvolvimento de projetos gráficos diversos.*

- Auxiliar no desenvolvimento de materiais digitais ou para impressão, editoriais, ilustrações, peças para redes sociais e campanhas institucionais.

Cinema e Animação - *Auxiliar na concepção e edição de produtos audiovisuais, com foco em edição, motion graphics e demais técnicas de produção para mídias sociais.*

- Desenvolver atividade fotográfica e contribuir com a troca de novos olhares e vivências.

Secretariado Executivo e Administração - *Auxiliar no fluxo e organização de informações internas.*

- Contribuir com o desenvolvimento de metodologias capazes de organizar as informações administrativas relevantes para as estratégias comunicacionais realizadas pela Agência.

Arquivologia, Biblioteconomia e Ciência da Informação - *Auxiliar no inventário do acervo a partir das tipologias e seus quantitativos.*

- Descrever o estado de conservação dos itens fotográficos;
- Auxiliar no planejamento de ações arquivísticas desenvolvidas em parceria pela Agecom;
- Estudar possíveis e propor soluções para utilização do acervo fotográfico em matérias que dialoguem com o passado da UFSC ou sua memória institucional;
- Auxiliar na catalogação do acervo em formato em arquivo de texto para posterior publicação do inventário do acervo fotográfico UFSC sob guarda da Agecom;
- Auxiliar na digitalização do acervo fotográfico.

1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para estudantes de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunos da UFSC, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. O estágio será concedido a estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

2.1.1. Possuir disponibilidade de quatro horas diárias (4h/diárias) e vinte semanais (20h/semana);

2.1.2. Estar regularmente matriculado(a) e frequente em curso de graduação descrito no item 1;

2.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6,0;

2.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso de graduação;

2.1.5. Não ter realizado um total de 2 (dois) anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso de graduação da mesma área de formação;

2.1.6 Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa.

2.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado(a).

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em **13/03/2023** e final em **13/03/2024**.

3.2 O(A) estagiário(a) cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário das aulas do curso de graduação em que o (a) estudante esteja matriculado (a).

3.3. A UFSC concederá ao(à) estagiário(a) aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma **bolsa no valor de R\$ 787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do **auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais) mensais.

3.4 O(A) estagiário(a) terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de **03 a 09 de março de 2023**.

4.2 O(A) candidato(a) deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: **direcao.agecom@contato.ufsc.br**, com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários – Edital 1/2023/Agecom”, seguido da descrição da vaga de interesse (Anexo II) e os documentos abaixo descritos:

- I - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado ([Anexo I](#));
- II - Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;
- III - Atestado de matrícula do semestre 2023/1;
- IV - Currículo atualizado.

4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 4 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 4.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

5.1. A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas.

5.2. As vagas não ocupadas nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da apresentação da validação efetuada pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE).

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação dar-se-á por meio da avaliação de currículo e entrevista. As disciplinas já cursadas pelos (as) candidatos (as) e sua adequação à descrição das atividades no campo de estágio pretendido podem ser consideradas classificatórias de acordo com o perfil de cada vaga.

6.2 Havendo empate, será priorizado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

6.3 Os resultados serão publicados no site agecom.ufsc.br, até o dia **13 de março de 2023**, sendo atualizados à medida que forem chamados os (as) selecionados (as) para as vagas.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado(a) por e-mail ou telefone fornecido no formulário de inscrição.

7.2. O(A) candidato(a) que **não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 03 (três) dias úteis será automaticamente desclassificado(a)**, sendo imediatamente chamado (a) o (a) próximo(a) na lista de classificação.

7.3 O(A) candidato(a) selecionado(a), deverá acessar o Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágio ([SIARE](#)) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágios do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio [SIARE](#), utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser a) “Estágio PIBE CAE - Assinatura de TCE XXXXXX”, para as bolsas relativas a Estudante com Deficiência e a Promoção de Acessibilidade; ou b) “Estágio PIBE Geral - Assinatura de TCE XXXXXX – Cód. XXXX” para os estágios dos demais campos de estágio da UFSC.

7.4. Iniciado seu estágio, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao (à) estagiário (a), exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2023, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

8.4. A ocorrência de novas vagas será regida por edital complementar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-6990 – E-MAIL: agecom@contato.ufsc.br

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – PIBE 2023

Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em Assin@UFSC, e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar e c) Atestado de Matrícula atualizados. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.

Número do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Link do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Vaga em que tenho interesse	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu nome completo:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu número de matrícula UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu curso de graduação na UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preto ou Pardo <input type="checkbox"/> Cadastro PRAE ou NIS/CadÚnico Ativo <input type="checkbox"/> Ampla concorrência

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, **ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.**

Assinatura (Assin@UFSC)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-6990 – E-MAIL: agecom@contato.ufsc.br

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Setor	Cursos de Graduação	Vagas
Direção da Agecom	Secretariado Executivo e Administração	01
Coordenadoria de Design e Programação Visual	Design	02
Coordenadoria de Design e Programação Visual	Cinema e Animação	01
Coordenadoria de Divulgação e Jornalismo Científico	Jornalismo	02
Acervo Fotográfico	Arquivologia, Biblioteconomia e Ciência da Informação	01